TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 537, DE 05 DE JULHO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 538, correspondente ao Lote de Terra cadastrado sob o nº 04.059.115.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sob o nº 04.059.115, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 538, de 03 de Agôsto de 1.971;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2832/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 538, expedida em 03 de Agôsto de 1971, em favôr de OTAVIANO VIEIRA DA SILVA;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração